



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.470-000

LEI Nº 1242/2026

**“Ementa: Altera a Lei 1068/18 e seu
anexo I.**

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do art. 4º da Lei 1068/18

Art. 2º - Ficam incluídos os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao art.4º da Lei 1068/18, com a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro - As viagens que demandarem transporte aéreo terão a aquisição das respectivas passagens custeadas pelo próprio beneficiário, uma vez que tais despesas não estão incluídas nos valores fixados a título de diária.

Parágrafo Segundo - O valor das passagens a serem adquiridas deverá ser informado pelo beneficiário no momento da solicitação da diária, mediante o preenchimento do requerimento previsto no art. 6º, autorizando-se o reembolso das despesas com passagens aéreas mediante comprovação, de forma apartada do valor das diárias.

Parágrafo Terceiro - As passagens adquiridas deverão ser mantidas sob guarda do beneficiário e, ao término da viagem, apresentadas ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, juntamente com o relatório de viagem, para fins de arquivamento com a respectiva nota de empenho.

Art. 3º - Ficam alterados os valores fixados a título de diárias de viagem dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Senhora de Oliveira, conforme o novo Quadro Demonstrativo constante do Anexo I desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora de Oliveira, 07 de julho de 2026.


RICARDO SILVINO RODRIGUES MILAGRES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.470-000

ANEXO 1

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS- VEREADORES E SERVIDORES

DESTINO	Sem Pernoite	Com Pernoite	Com utilização de carro não oficial (veículo particular)
Distância de até 50 km	R\$ 150,00	R\$ 250,00	Adicional R\$ 125,00
Distância entre 51 km até 150 km	R\$ 250,00	R\$ 400,00	Adicional R\$ 190,00
Distância de 151 a 300 Km	R\$ 450,00	R\$ 750,00	Adicional R\$ 500,00
Outros Estados e Distrito Federal	R\$ 700,00	R\$ 1.200,00	Adicional R\$ 900,00